



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REQUERIMENTO**

(Da Subcomissão Permanente de Assuntos Federativos)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para sugerir a inclusão da “URV Fiscal” na proposta de Reforma Tributária a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a inclusão da “URV Fiscal” na proposta de Reforma Tributária a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Deputado **Assis Carvalho**  
Presidente da Subcomissão Permanente de Assuntos Federativos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº , DE 2011**

(Da Subcomissão Permanente de Assuntos Federativos)

Sugere a inclusão da “URV Fiscal” na proposta de Reforma Tributária a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos, mediante a presente indicação, ressaltar as colocações do Sr. Paulo Rabelo de Castro, em Comissão Geral realizada na Câmara dos Deputados, em 9 de agosto de 2011, para discutir a crise econômica mundial.

Em sua apresentação, o Sr. Paulo Rabelo de Castro abordou claramente os principais pontos da crise econômica mundial pela qual passamos. De forma brilhante, o economista apontou para a necessidade de se reformar o sistema tributário, conferindo-lhe maior simplicidade, para que nossa economia possa dar um passo adiante e minorar as consequências perversas da atual conjuntura mundial.

Entre as propostas elencadas pelo ilustre economista, chamou nossa atenção uma que pode vir a subsidiar o debate sobre os impactos da Reforma Tributária no Federalismo Fiscal brasileiro, reconhecidamente um dos maiores pontos de divergência em propostas discutidas anteriormente. Propõe-se considerar a inclusão de uma espécie de “URV fiscal”, de forma que ainda durante a tramitação da Reforma Tributária seja possível conhecer o impacto financeiro das alterações discutidas. Naturalmente, seria necessário encaminhar, conjuntamente à Proposta de Emenda à Constituição, a regulamentação infraconstitucional que o Poder Executivo pretende submeter ao Congresso após a promulgação da Reforma. Com essas informações, seria possível “rodar o novo sistema” de modo simulado, possibilitando aos governos federal, estaduais e municipais avaliar com mais clareza as mudanças fiscais que decorreriam da Reforma.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Entendemos que essas medidas são cruciais para o sucesso da proposta a ser encaminhada ao Congresso Nacional, ao clarificar o debate em torno de pontos até hoje politicamente controversos. Uma vez superados estes obstáculos, o processo de simplificação seria gradativamente implantado, sob a supervisão de um Conselho de Gestão Fiscal, possibilitando a redução da carga tributária já a partir de 2014.

Certos de Vossa compreensão e de Vosso empenho na busca de soluções para alavancar o desenvolvimento econômico brasileiro, qualidade por todos reconhecida, contamos com a análise da presente sugestão.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Deputado Assis Carvalho  
Presidente da Subcomissão Permanente de Assuntos Federativos